



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no ~~DOE~~ DE, nesta Data
07/10/2005 *deena*
Coordenação Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.798

, DE 06 DE SETEMBRO

DE 2005

**Reconhece de Utilidade Pública a
“Associação Comunitária dos Fretistas
dos Mercados Públicos de Bayeux” e dá
outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

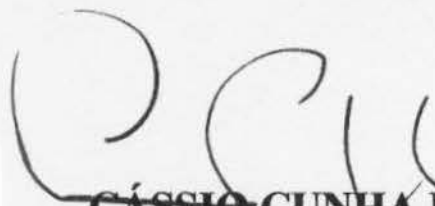
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
“Associação Comunitária dos Fretistas dos Mercados Públicos de
Bayeux”, com sede e foro no município de Bayeux, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de setembro de 2005; 117º da
Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador